



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0059/2025  
PROC. ADM. Nº 0060/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL LORRANE STEPHANE SILVA GOMES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. LEIDIANE GOMES ALVES, BRASILEIRA, portadora do CPF Nº 080.605.056-02, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **CONTRATADA**, a profissional **LORRANE STEPHANE SILVA GOMES**, CPF nº 048.791.731-69, residente na Rua Imperatriz, S/N, Vila do Gato, Esperantina, Tocantins, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Profissional da Área da Psicologia - Carga horária de 20 horas semanais, para atuação no NASF-AB de Esperantina, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** - Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA** - A prorrogação do prazo contratual faz-se estritamente necessária devido à natureza contínua e essencial dos serviços de psicologia prestados à população por meio do NASF-AB do município de Esperantina. A descontinuidade deste atendimento acarretaria graves prejuízos aos pacientes que já se encontram em acompanhamento terapêutico e geraria desassistência no suporte psicossocial integrado à rede de Atenção Básica local. Dessa forma, o aditivo visa garantir a manutenção do profissional com sua carga horária de 20 horas semanais, assegurando o interesse público, a promoção da saúde mental e a prestação ininterrupta deste serviço indispensável aos munícipes.

Diante do exposto, e com amparo no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 que permite a prorrogação de contratos contínuos, justifica-se a celebração do Termo Aditivo de Prazo, garantindo assim a continuidade do serviço público essencial de saúde no município de Esperantina, sem solução de continuidade e com a devida otimização dos recursos públicos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL** - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2026.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina - TO, 17 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Leidiane Gomes Alves

Leidiane Gomes Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 002/2026

Lorrane Stephane Silva Gomes

LORRANE STEPHANE SILVA GOMES  
CPF nº 048.791.731-69

TESTEMUNHAS

Maria Helena Oliveira da Silva

NOME: 083 74717100

Manica Si de Jesus

NOME: 897.240.543-87